

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
Processo de Licitação nº 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dois condicionadores de ar.

A contratação será com a empresa **MIGUEL ANGELO PRETTO 03466158010**, inscrito no CNPJ sob nº 39.627.915/0001-67, com sede na Colonia Capela São Sebastião, nº 310, bairro Distrito no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de dois condicionadores de ar, a serem instalados em salas das turmas da pré-escola, um para sala na Emei Crescendo com você e outro aparelho pra sala cedida pela Emef João Rodrigues de Souza.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 12000 BTUs QUENTE/FRIO 220V PAC12000ITQFM9W	UN	01	2.370,00	2.370,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PHILCO 24000 BTUs QUENTE/FRIO 220V PAC24000ITQFM9W	UN	01	3.990,00	3.990,00
TOTAL R\$: 6.390,00					

TOTAL R\$: 6.390,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto;
2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

07 –Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto;
2033 – Manutenção do Ensino Infantil;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

O valor total a ser pago será de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens mediante emissão de nota fiscal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 041/2021.

Caseiros - RS, 02 de setembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 041/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 6.360,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de dois condicionadores de ar, a serem instalados em salas das turmas da pré-escola, um para sala na Emei Crescendo com você e outro aparelho pra sala cedida pela Emef João Rodrigues de Souza. |

Caseiros/RS, 02 de setembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 02 de setembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 041/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **MIGUEL ANGELO PRETTO 03466158010**, inscrito no CNPJ sob nº 39.627.915/0001-67, com sede na Colonia Capela São Sebastião, nº 310, bairro Distrito no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de dois condicionadores de ar, a serem instalados em salas das turmas da pré-escola, um para sala na Emei Crescendo com você e outro aparelho pra sala cedida pela Emef João Rodrigues de Souza. O valor total a ser pago será de R\$ 6.360,00. Caseiros/RS, 02/09/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.